

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
POD. 6R 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-00



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 011-2014/SEMED.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA-SEMED (LOCATÁRIA) E O Sr. JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO (LOCADOR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Marituba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.611.666/0001-49, sediada na Rua Fernando Guilhon nº5330, Bairro: Centro – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES**, brasileira, inscrito no RG nº 4427645 SS/PA, CPF nº 184.261.822-91, residente e domiciliado na Rua Igarapé, s/n, Bairro: Coqueiro, em Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA ou LOCATÁRIA**, e, de outro lado, o Sr. **JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1635878 SS/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.083.132-15, residente e domiciliado na Tv. Enéas Pinheiro nº 1404, apto 1502 – Marco, Belém-PA, CEP: 66.095-100, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não residencial de nº 011/2014-SEMED, com base na Lei nº 8.666/93, que terá vigência de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto o Segundo Termo Aditivo ao Contrato original Nº 011/2014-PM/SEMED, cujo objeto é: Locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Pass. Jovelina Morgado, nº 34, bairro novo, Marituba/PA, composto de 01 (uma) pavimento em terreno de topografia plana, situado em área comercial e residencial, composto de área livre frontal (externa), 01 (um) galpão comercial edificado, medindo 252m² e perímetro de 78m², estrutura metálica, fechado em alvenaria, calhas, piso em lajotas, 02 (dois) banheiros, 03 (três) salas, 01 (um) hall e frente com portão de ferro na entrada para funcionamento do depósito da merenda escolar do município.

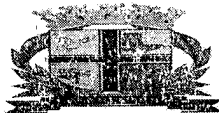
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses de 04/07//2016 até 03/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor Global do Termo é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e o valor de aluguel mensal será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ROD. BR 316 - S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-00



4.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento, da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 159 PROCESSO Nº: 0536-A/2016
Unidade: 020210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Funcional: 12.122.0005.2013.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cat. Econ.: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Código de Aplicação: 200 001 Fonte de Recurso: 0 1 01 - Impostos
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 60.000,00 (sessenta mil reais)

4.2. Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.


CLÁUSULA QUINTA

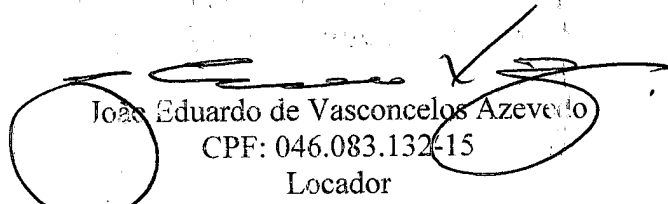
5.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o presente Contrato, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 30 de Junho de 2016.


 Dayse Menezes de Souza Lopes
 Secretária Municipal de Educação
 Locatária


 João Eduardo de Vasconcelos Azevedo
 CPF: 046.083.132-15
 Locador

Testemunhas.

Maria Rosilene dos Santos
 CPF: 766.053.452-15

Thiéfano do Socorro T. Cardoso
 CPF: 713.098.292-68